



LEI Nº 6.362 , DE 27 DE Maio

DE 2013

*Reconhece de Utilidade Pública a Fundação  
Professor Hilson Antônio Bona. (\*)*

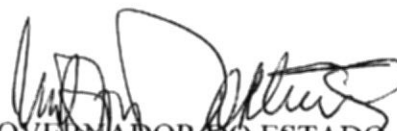
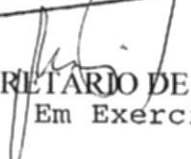
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Professor Hilson Antônio Bona, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada à Avenida dos Expedicionários, 790-A, Bairro São João, em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Fundação Professor Hilson Antônio Bona, com sede e fórum na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tem como entre outros objetivos minimizar os problemas de insatisfação social, resgatando os valores essenciais à vida em sociedade através de atividades básicas de saúde, educação, vida em comunidade, conhecimento e valorização cultural da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNA, em Teresina(PI), 27 de maio de 2013**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
Em Exercício

(\*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).